

**DECRETO Nº 101 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DO LOTEAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº. 003/2014;

CONSIDERANDO que o loteamento passou por análise técnica e, após aprovação necessária, foi levado a registro dentro do prazo determinado pela Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a solicitação da empreendedora de alteração do nome do loteamento denominado BAIRRO JARDIM RECANTO;

CONSIDERANDO a inexistência de bairro com o nome RESERVA ECOPARK no Município de Marliéria;

DECRETA:

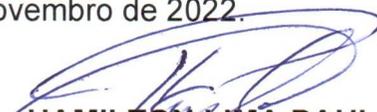
Art. 1º Fica alterado o nome do loteamento Bairro Jardim Recanto, que passa a ser denominado RESERVA ECOPARK.

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista no artigo anterior correrão por conta exclusiva da Loteadora GPM Empreendimentos e Participações LTDA, com sede na Rua Bahia, nº 190, 2º Andar, Distrito de Cava Grande, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.590.226/0001-67.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 008, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 30 de novembro de 2022.



**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 30 / 11 / 22

ASSINATURA: \_\_\_\_\_